PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.479, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos de Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos do Estado – Resoluções SES**						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2019	2020	2021	2022
2128- RES. SES. 2192- EQUIPAMENTOS	APLICAÇÃO RECURSOS RES. SES 2192 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7256	cidadãos	118.715,00	0,00	0,00	0,00
2129- RES. SES. 2152 –VEICULO VAN	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7256	cidadãos	150,000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de R$268.715,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quinze reais)nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2128**	**RES. SES. 2192 - EQUIPAMENTOS**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos	118.715,00
Projeto/atividade	**2129**	**RES. SES. 2152–VEÍCULO VAN**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos	150.000,00
Total			268.715,00

Art. 3º - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, II (excesso de arrecadação em fonte específica), constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2ºdesta lei, os recursos das resoluções números 2192 e 2152 oriundas da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de março de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL